



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 544, de 22 de outubro de 2021.

Estudo de “Revitalização da Cachoeira Camargos: Consolidação das Ações de Manejo e Monitoramento”, no âmbito do Plano de Manejo de Rejeitos (PG 23).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Deliberação CIF nº 245, de 30 de novembro de 2018 e na Nota Técnica CT-GRSA no 16/2021, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2021: Avaliação das ações descritas pela Fundação Renova no documento denominado “Revitalização da Cachoeira Camargos: Consolidação das Ações de Manejo e Monitoramento”.
2. A Fundação Renova deverá apresentar à CT-GRSA, com cópia para a CT-Flor, uma nova versão do Relatório Técnico denominado “Revitalização da Cachoeira Camargos: Consolidação das Ações de Manejo e Monitoramento”, no prazo de 20 dias úteis, sem prejuízos aos pontos apresentados e aprovados na versão anterior, atendendo aos Itens apresentados no *Quadro 01: Síntese das requisições*, da Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2021, considerada a retificação proposta pela Fundação para o item d) no Ofício FR.2021.0250-04, utilizando o método da EPA 3051A para Mercúrio e 3050B para os demais, conforme a CONAMA nº 454/12.
3. O Plano de Caracterização (Anexo E) deverá ser revisado, no prazo de 20 dias úteis e entregue junto ao produto do item 2, atendendo no mínimo aos requisitos constantes no *Quadro 01: Síntese das requisições*, da Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2021.
4. Para cumprimento dos itens 2 e 3, deverão ser observadas as considerações e apontamentos das Notas Técnicas: nº 5/FEAM/GERAQ/2021 e nº 8/IGAM/GEMOQ/2021.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 25/10/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11150276** e o código CRC **1F9A8EBD**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 11150276